

Estação de Avisos do Douro

Circular nº 03/07

Régua, 17 de Abril de 2007

## ENXOFRA AO PÂMPANO

Aconselhamos os Srs. Viticultores a fazer uma **aplicação de enxofre em pó** logo que as videiras apresentem pâmpanos com cerca de 20 cm.

O principal objectivo deste tratamento é proteger a videira contra o oídio e, aproveitando o efeito repulsivo do enxofre, prevenir o aparecimento de algumas pragas.

### Nota:

Recomendamos que não sejam aplicadas doses excessivas de enxofre.

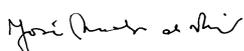
A enxofra deverá ser realizada com **polvilhador** (torpilha), para que o produto fique depositado sob a forma de uma fina camada à **superfície das folhas da videira**, evitando a sua acumulação no solo.

Recordamos que a **dose máxima de enxofre** homologada, por aplicação, é de **50 kg/ha**. Nas vinhas em protecção integrada não é permitido ultrapassar a dose de 30 kg/ha.

### **Atenção Sr. Agricultor:**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 187/2006, os espaços destinados ao armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos e das respectivas embalagens vazias, devem estar devidamente fechados e identificados, devem ser secos e impermeabilizados e situar-se a mais de 10 m de distância de poços, furos, nascentes, rios e ribeiras, valas ou condutas de drenagem.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro



José Rodrigues de Freitas  
(Engenheiro Agrónomo)

*O Sr. Agricultor deverá contactar a Estação de Avisos para qualquer esclarecimento adicional.*